

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIA – SESDS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA GCMA.

A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua - SESDS, em suas atribuições visa à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, em face desta Secretaria dispor de frota própria, a qual não recebe a regular manutenção desde o termino da vigência do Contrato n°. 003/2017-SESDS/PMA, em 14/08/2021.

Nesses termos, para cumprir tal desiderato e a manutenção das atividades operacionais da GCMA, se faz necessário manter os automóveis em plenas condições de uso e segurança para os servidores que se deslocam através destes.

Desta forma, a contratação de empresa nesse ramo visa garantir, com o máximo de eficiência a segurança, que os veículos estejam em perfeitas condições evitando prejuízos ao erário e à população.

Conforme a inteligência do art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993; é cabível dispensa de licitação nos casos emergenciais:

Art. 24. E dispensável a licitação: V- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

De acordo com Hely Lopes Meirelles, a emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Logo a situação de emergência é, portanto, toda aquela que põe em perigo ou causa dano à segurança, à saúde ou à incolumidade de pessoas ou bens de uma coletividade, exigindo rápidas providências do Poder Público para debelar ou minorar suas consequências lesivas.

Ananindeua/PA, 22 de março de 2022.



ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social